



DECRETO Nº. 052, DE 15 DE JUNHO DE 2.024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o trágico falecimento da Munícipe Sr^a. Heloísa Helena Mendes, Assistente Social, ex-Conselheira Tutelar e atual prestadora de serviços à Municipalidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Pontal, por 03 (três) dias, em homenagem póstuma a Sr^a. Heloísa Helena Mendes.

Parágrafo único. As bandeiras hasteadas em todos os prédios dos Órgãos Públicos do Município deverão nesse período ser mantidas a "meio-mastro".

Art. 2º. Os familiares da falecida deverão ser cientificados do presente decreto, transmitindo-lhes as condolências do Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, em nome de toda a população do Município de Pontal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de sua expedição.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 15 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.